



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, gerados no Município de Tabai, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

**Contratado:** Ecotrat Transporte de Resíduos Ltda.

**Prazo de Vigência:** até 12 meses

**Valor mensal:** R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabai/RS, 31 de maio de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal